

# MINT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

## ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>
CASSIO BELDI – Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e DANIEL TREVISAN AIDAR – Diretor de Compliance e Risco.
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</b>
<b>a)</b> reviram o formulário de referência <b>b)</b> o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Ver Anexo – II – “Declaração dos Diretores”
<b>2. Histórico da empresa</b>
<b>2.1. Breve Histórico sobre a constituição da empresa</b>
Mint Capital é uma empresa de gestão de recursos fundada no final do 2009 por investidor com longa experiência no mercado financeiro, com o objetivo de fazer a gestão de fundos de ações, fundos exclusivos e carteiras administradas. A empresa alinha em sua estratégia de investimentos as filosofias de Value Investing e Finanças Comportamentais. Nosso principal objetivo é maximizar retornos reais de longo prazo empregando uma filosofia de investimento disciplinada, com forte ênfase na busca por proteção de capital e margem de segurança. Em 2016, com o intuito de fortalecer a atuação de ações no Brasil, a Mint assinou um MoU com a Batalha Capital Management Ltda. visando uma parceria e futura unificação das atividades gestão de ações da empresa.
<b>2.2</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 anos, incluindo:
<b>a)</b> os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Luiz Philipe Biolchini, Marcelo Sá Earp e Marcelo Gerbassi ingressaram no capital social da companhia em 2010. No final de 2011, Luiz Philipe Biolchini, Marcelo Sa Earp e Marcelo Gerbassi venderam sua participação ao sócio fundador Cássio Beldi que passou a deter

100% do capital social da Gestora.

2013: Entrada na sociedade de Rafael de Oliveira Campos. Saída de Cássio Beldi da empresa dando lugar a holding CB Participações e Desenvolvimento Ltda de qual é sócio controlador.

**b) o escopo das atividades**

O escopo das atividades da Mint Capital permanecem inalterados.

**c) Recursos Humanos e computacionais**

A Mint Capital esta sempre buscando as melhores práticas e talentos do Mercado. Nos últimos 5 anos tivemos aumento de equipe e associados de qualidade relevante, somando forças para trabalhar pelo objetivo da empresa. Hoje a empresa possui 5 sócios e associados, todos com funções executivas. Em termos computacionais, migramos nossos servidores para a nuvem, acompanhando a evolução tecnológica.

**d) regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

**3. Recursos Humanos**

**a) numero de sócios**

5

**b) numero de empregados**

Zero (0)

**c) numero de terceirizados**

Dois (2)

**d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa**

O administradores Cassio Beldi é registrados na CVM como administrador de carteira e atua exclusivamente pela Mint Capital.

**4) Auditores**

**4.1. Em relação à auditores independentes, indicar, se houver:**

Não há. Apenas os fundos geridos pela Mint que possuem auditores independentes.

**a) nome empresarial**

N/A

<b>b) data de contratação de serviços</b>
N/A
<b>c) descrição dos serviços contratados</b>
N/A
<b>5) Resiliência Financeira</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>
<b>a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</b>
Sim, é suficiente.
<b>b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b>
Não.
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>
<b>a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</b>
A Mint atua com gestão discricionária de fundos de investimentos, carteiras administradas e títulos e valores mobiliários.
<b>b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento)</b>
A Mint Capital faz gestão de fundos de ações, fundos de fundos abertos e fechados e carteiras administradas.
<b>c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</b>
Predominantemente cotas de fundos de investimentos, ações de empresas

listadas em bolsa e títulos de renda fixa.

**d)** se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mint Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores, destacando:

**a)** os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades; e

O objetivo social da Mint Capital prevê além da administração de carteiras, as atividades de assessorial e consultoria nas áreas de planejamento econômico financeiro e a participação em outras empresas e sociedades. Entendemos que as atividades listadas são complementares e não há conflito de interesses.

**b)** informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladores, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades

A Mint Capital, por meio de seu objeto social de participações em empresas, possui uma SCP com direito de opção de compra de participação na SomalInvest Negócios e Serviços Ltda., uma consultoria de investimentos. Entendemos que as atividades são complementares e não há conflito de interesses.

Em 2016, com o intuito de fortalecer a atuação de ações no Brasil, a Mint assinou um MoU com a Batalha Capital Management Ltda. visando uma parceria e futura unificação das atividades gestão de ações da empresa. Não há conflito de interesse, mas sim união de duas atividades iguais.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

**a)** numero de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

29 investidores em fundos de investimentos e 20 investidores com carteiras administradas.

**b)** numero de investidores, dividido por:

**i.** pessoas naturais

42 investidores pessoas naturais
<b>ii.</b> pessoas jurídicas (não financeiras ou institucional)
2 (duas) pessoas jurídicas investidoras.
<b>iii.</b> instituições financeiras
3 (Três) instituições investidoras.
<b>iv.</b> entidades abertas de previdência complementar
N/A
<b>v.</b> entidades fechadas de previdência complementar
N/A
<b>vi.</b> regimes próprios de previdência social
N/A
<b>vii.</b> seguradoras
N/A
<b>viii.</b> sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
<b>ix.</b> clubes de investimento
N/A
<b>x.</b> fundos de investimento
2 (dois) fundos de investimento investidor.
<b>xi.</b> investidores não residentes
N/A
<b>xii.</b> outros
N/A

<b>c)</b> recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).
R\$ 16.300.000,00 em fundos de investimentos e R\$ 12.000.000,00 em carteiras administradas.
<b>d)</b> recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não há
<b>e)</b> recursos financeiros de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (Não é necessário identificar os nomes)
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 10.300.00,00</li> <li>2. 2.800.000,00</li> <li>3. 2.500.000,00</li> <li>4. 2.000.000,00</li> <li>5. 1.000.000,00</li> <li>6. 1.200.000,00</li> <li>7. 1.100.000,00</li> <li>8. 890.000,00</li> <li>9. 850.000,00</li> <li>10.550.000,00</li> </ol>
<b>f)</b> recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores
<b>i.</b> pessoas naturais
R\$ 26.600.000,00
<b>ii.</b> pessoas jurídicas (não financeiras ou institucional)
R\$ 950.000,00
<b>iii.</b> instituições financeiras
R\$ 550.000,00
<b>iv.</b> entidades abertas de previdência complementar
N/A

<b>v. entidades fechadas de previdência complementar</b>
N/A
<b>vi. regimes próprios de previdência social</b>
N/A
<b>vii. seguradoras</b>
N/A
<b>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</b>
N/A
<b>ix. clubes de investimento</b>
N/A
<b>x. fundos de investimento</b>
R\$ 200.000,00
<b>xi. investidores não residentes</b>
N/A
<b>xii. outros</b>
N/A
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração entre:</b>
<b>a) ações</b>
R\$ 8.0000.000,00
<b>b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</b>
Não Há
<b>c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</b>

R\$ 12.600.00.00
<b>d)</b> cotas de fundos de investimento em ações
Não Há
<b>e)</b> cotas de fundos de investimento em participações
Não Há
<b>f)</b> cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 400.000,00
<b>g)</b> cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não Há
<b>h)</b> cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 5.000.000,00
<b>i)</b> outras cotas de fundos de investimento
R\$ 2.000.000,00
<b>j)</b> derivativos (valor de Mercado)
Não Há
<b>k)</b> outros valores mobiliários
Não Há
<b>l)</b> títulos públicos
R\$ 750.000,00
<b>m)</b> outros ativos
Não Há
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária



A empresa não exerce atividades de administração fiduciária, somente gestão de recursos
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
N/A
<b>7. Grupo Econômico</b>
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>
A Mint Capital é uma empresa independente, não ligada a um grupo econômico.
<b>a) controladores diretos e indiretos</b>
N/A
<b>b) controladas e coligadas</b>
N/A
<b>c) participações da empresa em sociedades do grupo</b>
N/A
<b>d) participações de sociedades do grupo na empresa</b>
N/A
<b>e) sociedades sob controle comum</b>
N/A
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b>
N/A
<b>8. Estrutura Operacional e administrativa</b>
<b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b>
<b>a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b>

A empresa possui dois comitês formais, um de Gestão da Companhia e outro de Gestão de Investimentos. O Comitê de Gestão da Companhia é responsável pelos assuntos estratégicos pertinentes à sociedade, operacional e gestão de riscos. E o de Gestão de Investimentos, responsável pela avaliação dos portfólios, teses de investimentos e estratégias dos fundos e carteiras geridas.

**b)** em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizados suas reuniões e forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Gestão da Companhia se reúne mensalmente e o de Gestão de Investimentos também mensalmente podendo ser chamada reunião extraordinária a qualquer momento em virtude de algum acontecimento relevante. As decisões dos comitês são registradas em atas arquivadas no servidor da Mint Capital.

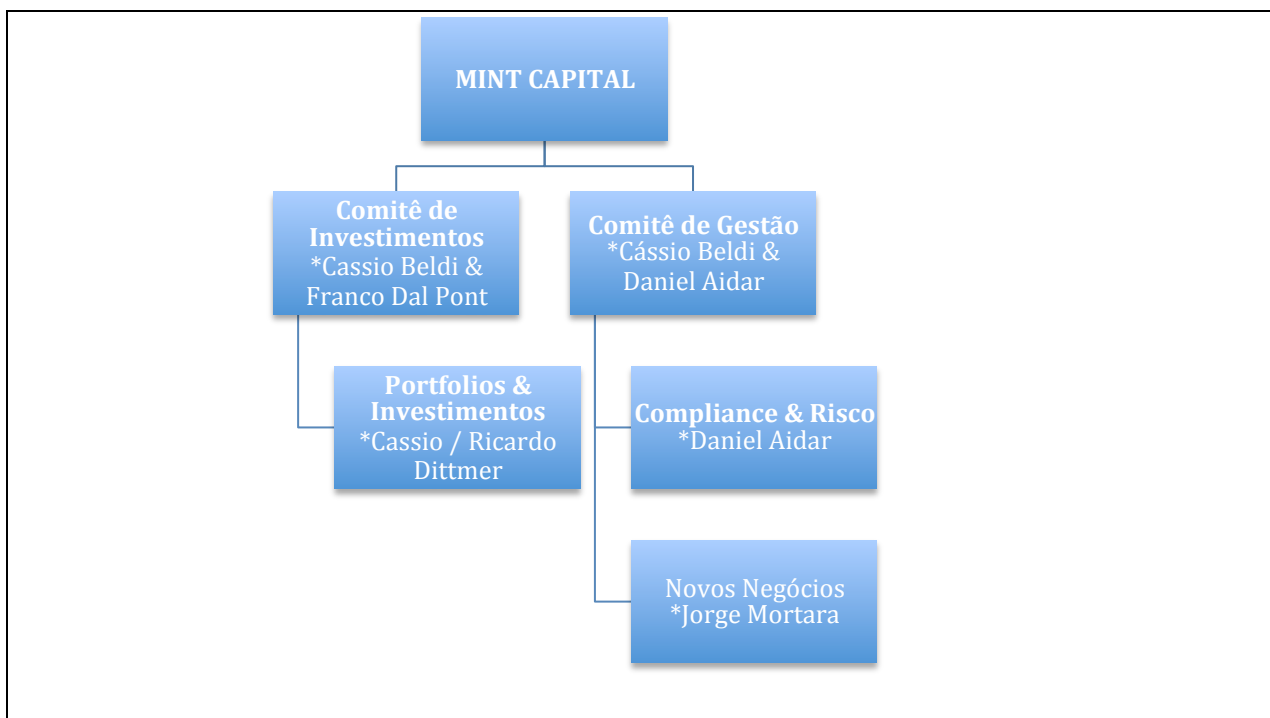
**c)** em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Cassio Beldi é responsável pela administração de carteiras e títulos de valores mobiliários.

Daniel Aidar é responsável pelas regras, compliance, procedimentos e controles internos e gestão de riscos.

Ricardo Dittmer é diretor de pesquisa e análise de investimentos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4., 8.5. e 8.7. e dos membros dos comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a) Nome
- b) Idade
- c) Profissão
- d) CPF ou número do passaporte
- e) Cargo Ocupado
- f) Data de posse
- g) Prazo do mandato
- h) Outros cargos ou função exercidos na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data de posse	Prazo do Mandato
Cassio Beldi	30	Administrador	322.292.768-59	Diretor de Investimentos e membro do comitê de investimentos	30/11/2009	Indeterminado
Daniel Aidar	30	Administrador	348.713.748-82	Diretor de Compliance	08/04/2016	Indeterminado
Ricardo Dittmer	26	Administrador	406.201.968-07	Diretor de análise e pesquisa	19/04/2015	Indeterminado
Franco Dal Pont	38	Economista	036.009.566-63	Membro do comitê de investimentos	25/12/2016	Indeterminado
Rafael Campos	46	Economista	56.352.840	Diretor	27/01/2014	Indeterminado

<b>8.3.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
<b>a)</b> currículo, contendo as seguintes informações
<b>i)</b> cursos concluídos;
MBA – Master in Business Administration – Columbia University e London Business School. Administração de Empresas – Fundação Armando Alvares Penteado Family Wealth Management – Columbia University, NYC Programa de Desenvolvimento de Conselheiros – Fundação Dom Cabral Programa de Desenvolvimento de Acionista – Fundação Dom Cabral Desenvolvimento Econômico – London School of Economics e Peking University
<b>ii)</b> aprovação em exame de certificação profissional
N/A
<b>iii)</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome da Empresa</li> </ul>
A Mint Capital foi fundada pelo diretor responsável pela administração de carteiras há mais de 5 anos.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundador da Mint Capital. Trabalhou na área de Family Office do Itaú-Unibanco, Equities Research no Deutsche Bank e Portfolio Management no Santander Private Banking da Suíça.</li> <li>• Participou da criação e foi portfolio manager de um Single Family Office, trainee do Itaú-Unibanco e analista de investimentos do Banco Credibel.</li> <li>• Membro do Advisory Board do Innovation Centre da Dinamarca no Brasil</li> <li>• Membro do Conselho da Minze Seguros</li> <li>• Foi membro do conselho fundador do Instituto Brasis e do comitê de novas gerações do FBN (Family Business Network).</li> <li>• Autor do livro "De Herdeiro para Herdeiro - como se preparar para perpetuar e ampliar o patrimônio de sua família". Ed. Gente.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
Gestão de recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de entrada e saída do cargo</li> </ul>
N/A
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta instrução, fornecer:
<b>a)</b> currículo, contendo as seguintes informações
<b>i)</b> cursos concluídos;
Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado
<b>ii)</b> aprovação em exame de certificação profissional

N/A
<b>iii)</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome da Empresa</li> </ul>
MD Trevisan
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
Diretor Presidente, responsável pelo administrativo e jurídico.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
Varejo
<ul style="list-style-type: none"> <li>Data de entrada e saída do cargo</li> </ul>
Dezembro 2008 a Março/2015
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
<b>a)</b> currículo, contendo as seguintes informações
<b>i)</b> cursos concluídos;
N/A – O diretor de gestão de riscos também ocupa a posição de Diretor de Compliance. Os dados estão indicados no item 8.5. acima.
<b>ii)</b> aprovação em exame de certificação profissional
N/A – O diretor de gestão de riscos também ocupa a posição de Diretor de Compliance. Os dados estão indicados no item 8.5. acima.
<b>iii)</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome da Empresa</li> </ul>
N/A – O diretor de gestão de riscos também ocupa a posição de Diretor de Compliance. Os dados estão indicados no item 8.5. acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
N/A – O diretor de gestão de riscos também ocupa a posição de Diretor de Compliance. Os dados estão indicados no item 8.5. acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
N/A – O diretor de gestão de riscos também ocupa a posição de Diretor de Compliance. Os dados estão indicados no item 8.5. acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Data de entrada e saída do cargo</li> </ul>

N/A – O diretor de gestão de riscos também ocupa a posição de Diretor de Compliance. Os dados estão indicados no item 8.5. acima.
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4., fornecer:
<b>a)</b> currículo, contendo as seguintes informações
<b>i)</b> cursos concluídos;
N/A – A Mint não distribui cotas de fundos de investimento.
<b>ii)</b> aprovação em exame de certificação profissional
N/A
<b>iii)</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome da Empresa</li> </ul>
N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de entrada e saída do cargo</li> </ul>
N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
<b>a)</b> quantidade de profissionais
Quatro (4)
<b>b)</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Prospecção e análise de ações listadas em bolsa e fundos de investimentos, desenvolvimento de modelos e estratégias quantitativas e qualitativas e gestão

de portfolio.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os principais sistemas usados são ADVFN, Capital IQ, FactSet e periódicos de grande circulação.

A empresa possui um modelo próprio de análise a partir de dados de balance e informações abertas. Por ser abordagem bottom-up, o foco principal da empresa é análise da empresa e ativos.

Esta responsabilidade fica a cargo dos analistas e gestor da carteira. As suas análises são apresentadas nos Comitês de Investimento e validadas pelos participantes para que possam compor na carteira.

Fazem parte do processo decisório primeiramente o critério quantitativo, seguido de critério qualitativo.

No critério quantitativo, são elegíveis apenas as empresas que apresentem múltiplos baratos, com liquidez compatível, boa margem, lucro positivo, baixa alavancagem, excluindo eventos não recorrentes.

Após passar no crivo de critério quantitativo, passa-se para análise qualitativa para evitar as armadilhas de valor, para evitar que as empresas baratas de baixa qualidade sejam adquiridas pela Mint Capital. O objetivo é identificar as empresas com qualidade de geração de caixa recorrente, e que estejam sendo negociados abaixo do seu valor intrínseco.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

**a) quantidade de profissionais**

Um (1)

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

- Validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores;
- Verificar o integral cumprimento das regras estabelecidas no manual e dos procedimentos operacionais
- Elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade;
- Monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade, bem como as leis e normas vigentes;

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis;</li> </ul>
<p><b>c)</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Controle de corretagens, geração e avaliação de relatórios de conformidade que venham a ser encontradas, monitoramento e verificação do cumprimento das políticas contidas no manual de operações, bem como verificação dos investimentos pessoais dos colaboradores e definição de sistemas permitidos à cada nível de acesso aos colaboradores.</p>
<p><b>d)</b> a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>O Diretor de Compliance tem total independência e autonomia para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e a regulamentação vigente, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar sanções ao colaborador infrator.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p><b>a)</b> quantidade de profissionais</p>
<p>Um (1)</p>
<p><b>b)</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Verificar e garantir o enquadramento dos veículos de investimento às suas respectivas políticas de investimento e regulamentos.</p>
<p><b>c)</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Planilhas desenvolvidas internamente.</p>
<p><b>d)</b> a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A diretoria de gestão de riscos tem total independência e autonomia, garantidas por atas e pelo manual de operações da companhia, devendo seguir regras pré-</p>



estabelecidas de risco e liquidez de exposição e adequar as alocações seguindo estes critérios.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
<b>a)</b> quantidade de profissionais
<b>b)</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<b>c)</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<b>d)</b> a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
N/A – A Mint Capital não atua na atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
<b>a)</b> quantidade de profissionais
<b>b)</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<b>c)</b> os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<b>d)</b> a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
N/A – A Mint Capital não distribui cotas de fundos de investimentos.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>9.</b> Remuneração da empresa
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1., indicar as principais formas de remuneração que pratica
Gestão de recursos – receita de taxa de administração e taxa de performance

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

**a)** taxas com bases fixas

97%

**b)** taxas de performance

3%

**c)** taxas de ingresso

0%

**d)** taxas de saída

0%

**e)** outras taxas

0%

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não Há

**10.** Regras, procedimentos e controles internos

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Todo serviço contratado passa pelo critério de a) qualidade, b) preço e c) reputação. Para cada contratação, há cotação de mais de um prestador de serviço. A reputação ilibada não é critério, mas sim premissa fundamental para a contratação.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O processo começa com a seleção de corretoras, que possuem solidez financeira, reputação e renome.

Todas as ordens são dadas por ligações gravadas e o correio eletrônico. Os custos de negociação são pre negociados e passam por critério de concorrência pelo

melhor preço e serviço.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Por regra interna não aceitamos cursos ou viagens patrocinadas pelas contrapartes que operamos. Com relação a brindes de final de ano, o valor do brinde não deve ultrapassar a US\$100,00 e sempre ser comunicado aos sócios.

**10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Companhia mantém equipamentos em um ambiente alternativo capaz de processar e realizar as operações em situações de contingência. Com isto, o diretor responsável está apto à acessar os dados e informações armazenadas, através de local diverso de sua sede que permite a ativação e continuidade do processamento de suas atividades. A cada 6 (seis) meses são realizados testes de ativação do referido plano.

A recuperação das informações é realizada através de servidor e sistema de armazenamento nas nuvens que a cada 24 horas realiza um backup de todo o banco de dados. As informações são transformadas em pacotes criptografados e armazenadas em sistemas de armazenamento online e são armazenados em um ambiente seguro fora da empresa. Além disto, grande parte dos sistemas internos pode ser acessada por meio de laptops dos sócios.

Havendo à impossibilidade de acessar fisicamente o escritório, a contingência física é realizada na residência de um dos sócios da MINT CAPITAL na Cidade de São Paulo – SP – Brasil.

Os dados dos clientes são também armazenados pelos Administrador contratados pela Gestora e podem ser requisitados em emergência.

As carteiras dos fundos são mantidas em sistema de internet dos Administradores e Custodiantes e podem ser acessados por outro computador fora do escritório bem com serem enviadas por email pela Administradores e Custodiantes.

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A Mint Capital adota um processo de investimento baseado em pesquisa proprietária e fundamentalista de ações de empresas listadas na Bolsa, orientado

a valor (Value Investing), com horizonte de longo prazo, e foco em aversão a riscos.

Neste enfoque, o principal risco para investidores em Renda Variável é a perda permanente de capital, decorrente, em sua grande maioria por:

- modelos de negócios frágeis e altamente suscetíveis a competição,
- alta alavancagem financeira,
- capitalização excessiva de mercado, e
- má gestão.

Portanto, todo processo de pesquisa em análise pela equipe passa por uma completa e detalhada diligência das empresas, seus fundamentos econômicos, posição competitiva, e demonstrativos financeiros.

Cálculo de Liquidez

- Ações

Adotamos uma regra na qual os fundos devem capazes de zerar 100% da carteira no período de quinze dias (15 dias) úteis. Para efeito de cálculo da zeragem da posição usamos participação de 30% do volume médio diário dos últimos 30 dias úteis, para que não haja pressão demasiada nos preços.

- Títulos Públicos

As aplicações em títulos públicos são feitas em letras financeiras com liquidação em D+0.

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A – A Mint Capital não distribui cotas de fundos de investimento.

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta instrução

[www.mintcapital.com.br](http://www.mintcapital.com.br)

**11.** Contingências

**11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não

estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para o negócio da empresa, indicando:

**a)** principais fatos

A sociedade não figura no polo passivo de processos judiciais ou administrativos.

**b)** valores, bens ou direitos

A sociedade não figura no polo passivo de processos judiciais ou administrativos.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o administrador de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicado:

**a)** principais fatos

Não Há.

**b)** valores, bens ou direitos

Não Há.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não Há.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicado:

**a)** principais fatos

Não Há.

**b)** valores, bens ou direitos

Não Há.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua

reputação profissional, indicado:

**a)** principais fatos

Não Há.

**b)** valores, bens ou direitos

Não Há.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

.. b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

A declaração encontra-se em anexo.



São Paulo, 25 de março de 2017

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Gerência de Registros e Autorizações**

Rua Sete de Setembro, 111/2 – 5 e 23-24 andares

Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20050-901 – Brasil

**Ref.: Formulário de Referência IN CVM 558 – Anexo 15-II**

Cassio Beldi, portador da cédula de identidade RG número 43.559.370-5, diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Mint Capital Gestora de Recursos Ltda, declara para os devidos fins:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada hipótese de reabilitação



- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção de crédito
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Atenciosamente,

---

Cassio Beldi  
Diretor  
Administração de Carteiras



São Paulo, 25 de março de 2017

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Gerência de Registros e Autorizações**

Rua Sete de Setembro, 111/2 – 5 e 23-24 andares

Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20050-901 – Brasil

**Ref.: Formulário de Referência IN CVM 558 – Anexo 15-II**

Declaramos para os devidos fins que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação de regas, procedimentos e controles internos e da IN CVM 558 reviram o formulário de referência e atestam que o conjunto de informações nela contido é um retrato verdadeiro, preciso, e completo da estrutura, dos negócios, das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cassio Beldi  
Diretor  
Administração de Carteiras

\_\_\_\_\_  
Daniel Trevisan Aidar  
Diretor  
Compliance e Risco

**MINT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**